



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 392/84

Súmula: altera a legislação com relação à Contribuição de Melhoria instituída pelo Código Tributário do Município - Lei nº 493/83 -, e / á outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

- Art. 1º - A Contribuição de Melhoria a que se refere o Código Tributário do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, será arrecadada dos proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas, que terá como limite total a despesa realizada.
- Art. 2º - Para efeito de cobrança da Contribuição de Melhoria, não se levará em conta a valorização imobiliária decorrente de obra pública, tampouco se terá o limite individual correspondente ao acréscimo de valor que da obra possa resultar para os imóveis.
- Art. 3º - A Contribuição de Melhoria será lançada de ofício e o contribuinte será notificado para pagá-la na forma que dispuser o regulamento, incidindo sobre a obrigação principal, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, sempre sobre o saldo / da dívida.
- Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei, de modo a tornar exeqüível a cobrança do tributo.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XXIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Nesta data, retornamos a essa Casa de Leis, propondo a aprovação do presente Projeto de Lei, o qual é cópia dos Pro-

... 392/84 ... 21.7/84 ... todos de nossa autoria e já remetidos a es-

Recebido(s) nesta data:

projeto de lei nº 362/84

nº

Ivaiporã, 08 de 10 de 1984

[Signature]

Camara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 08 / 10 / 84

[Signature]

ENCAMINHE-SE

Em 10 / 10 / 84

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 08 / 10 / 84

Ata(s) n.º 905 / 84

1º discussão

[Signature]

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 15 / 10 / 84

Ata(s) n.º 906 / 84

2º discussão

[Signature]

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 22 / 10 / 84

Ata(s) n.º 907 / 84

3º discussão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 392/84

.2

É necessário que frizemos à V. Exas. que o presente Projeto de Lei se refere a uma simples adaptação da legislação deste Município às leis superiores, tendo em vista a promulgação da Emenda Constitucional nº 23, de 05/12/1983, que introduziu no Art. 18 da Constituição Federal, substancial modificação no que diz respeito à Contribuição de Melhoria, razão pela qual, na forma da legislação vigente, remeto a essa Egrégia Edilidade, o presente projeto de lei.

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para ratificar-lhes os nossos votos de real estima e distintíssima consideração.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

